

EDITAL Nº 54/2017 – PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 1º SEMESTRE DE 2018**

**RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO** torna público o resultado final da segunda etapa do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 1º semestre letivo de 2018, regulado pelo Edital nº 54/2017 – Prograd, conforme Anexo I e de acordo com as informações abaixo:

1. Os candidatos que tiveram vagas **ADJUDICADAS** e os que foram **APROVADOS** nas modalidades **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSO AFIM**, deverão comparecer ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico/UFAC (Nurca), nos **dias 26 e 27 de março de 2018** para retirada dos atestados de vagas a serem entregues nas instituições de origem, nas quais solicitará a documentação de transferência do candidato. O candidato deverá apresentar aquela documentação emitida pela IES de origem, bem como a documentação exigida no item 3 deste Edital, à Coordenadoria de Admissão e Matrícula, no **NURCA, até dia 26 de abril de 2018**, para a realização da matrícula institucional e orientação para matrícula curricular.

2. Os candidatos que tiveram vagas **ADJUDICADAS** e os que foram **APROVADOS** nas modalidades **REMANEJAMENTO, REOPÇÃO PARA CURSO AFIM, REOPÇÃO PARA QUALQUER CURSO E INGRESSO DE GRADUADOS** deverão efetuar a matrícula institucional nos dias **27 e 28 de março de 2018**, no horário das 8h30min às 12 h e das 14h às 17h, conforme o local de oferta do curso no qual obteve classificação, em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso, e no Campus Universitário de Rio Branco, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial. A matrícula curricular deverá ser efetuada, imediatamente após matrícula institucional, via Portal do aluno, conforme previsto no calendário acadêmico, **com prazo limite até dia 04 de abril de 2018**.

3. No ato da matrícula os candidatos deverão **entregar obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais** dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar, ou ainda, Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou Histórico Acadêmico;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Título de eleitor, com comprovante de votação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio;
- f) Comprovante de residência atual;

4. Não serão exigidas as documentações das alíneas a, b, d, e, quando o candidato já possuir vínculo acadêmico com a Ufac, desde que tenham sido apresentados por ocasião da matrícula anterior.

5. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

6. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

7. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela pelo órgão competente.

8. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação.

9. Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente aos colegiados de curso, nos termos do artigo 323 e seguintes do Regimento Geral da Ufac.

10. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular nos prazos estabelecidos nos subitens 2 ou 3 deste Edital.

Em casos excepcionais, de acordo com o calendário acadêmico, a matrícula curricular poderá ser autorizada até a data limite de 12 de maio de 2018.

11. Os candidatos classificados fora da quantidade de vagas (Cadastro de reserva) poderão ser convocados para realizar matrícula em caso de disponibilidade de vaga.
12. Os candidatos desclassificados poderão solicitar, através de requerimento, os documentos utilizados na inscrição, na Pró-Reitoria de Graduação, no período de **09 a 13 de abril de 2018**, das 9h às 12h e das 14h30' às 17h.
13. **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco/AC, 21 de março de 2018

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO